

**LEI N.º 1.093, DE 19 DE MARÇO DE 1986.**

Dispõe sobre construção de quebra-mola.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com a Lei n.º 1.079, de 30. 9. 1985 fica autorizada a construção de um quebra mola por parte ou terceiros, na Rua Juvêncio Correia, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Joaquim Brochado e Mário Pinotti.

Art. 2º O quebra-mola a ser construído terá no máximo 8 (oito) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Unaí, através do seu Departamento de Obras.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e exercício desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí (MG), 19 de março de 1986.

**ADÉLIO MARTINS CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ NETO**  
Chefe de Gabinete